ADVENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.762.643/0001-39

Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração Financeira

Período de 25 de fevereiro de 2026 (data do início das atividades) a 31 de março de 2026

NÃO AUDITADO

Conteúdo

Demonstração da posição financeira..... 1
Demonstração do resultado..... 2
Demonstração do resultado abrangente..... 3
Demonstração das mutações do patrimônio líquido..... 4
Demonstração do fluxo de caixa - Método direto..... 5
Notas explicativas às demonstrações financeiras..... 6

NÃO AUDITADO

ADVENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.762.643/0001-39
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido
Circulante	**91**	**0,36**
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**91**	**0,36**
Cotas de fundos de investimento (Nota 4.a)	**91**	**0,36**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	91	0,36
Não circulante	**25.048**	**99,84**
Títulos de renda fixa (Nota 4.b)	**25.048**	**99,84**
Nota comercial	25.048	99,84
Total do Ativo	**25.139**	**100,20**
Passivo		
Valores a pagar	**50**	**0,20**
Taxa de administração	45	0,18
Taxa de gestão	5	0,02
Total do passivo	**50**	**0,20**
Patrimônio líquido	**25.089**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**25.139**	**100,20**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NÃO AUDITADO

ADVENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.762.643/0001-39
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado
Período de 25 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Composição do resultado do período	De 25/02/2026 a 31/03/2026
Títulos de renda fixa (Nota 4.b)	**223**
Receitas	223
Cotas de fundos de investimento (Nota 4.a)	**1**
Reconhecimento de ganhos	1
Despesas operacionais (Nota 10)	**(135)**
Taxa de escrituração	(75)
Taxa de administração (Nota 10.a)	(53)
Taxa de gestão (Nota 10.a)	(6)
Despesas com o sistema financeiro	(1)
Resultado do período	**89**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NÃO AUDITADO

ADVENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.762.643/0001-39
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração do resultado abrangente
Período de 25 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	De 25/02/2026 a 31/03/2026
Resultado líquido do período	**89**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado líquido abrangente do período	**89**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NÃO AUDITADO

ADVENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.762.643/0001-39
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 25 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quantidade de cotas)

	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 25 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades)	**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas (Nota 8.b)	25.000,00	25.000	-	25.000
Resultado do período	-	-	89	89
Saldo em 31 de março de 2026	**25.000,00**	**25.000**	**89**	**25.089**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NÃO AUDITADO

ADVENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.762.643/0001-39
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto
Período de 25 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	De 25/02/2026 a 31/03/2026
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de escrituração	(75)
Pagamento de taxa de administração	(8)
Pagamento de taxa de gestão	(1)
Pagamento de demais despesas	(1)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(85)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de cotas de fundos de investimento	(90)
Aquisição de títulos de renda fixa	(24.825)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(24.915)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	25.000
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**25.000**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais	
Resultado do período	**89**
Resultado com cotas de fundos de investimento	(1)
Resultado com títulos de renda fixa	(223)
(Redução) aumento de outros passivos	50
Caixa líquido das atividades operacionais	**(85)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NÃO AUDITADO

ADVENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.762.643/0001-39
Administrado pela América P.E. Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 45.201.272/0001-98

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 25 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Advento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo")** foi constituído em 1º de fevereiro de 2024 e iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 2026 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração de 2 anos contados a partir da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante deliberação em assembleia geral de cotistas. O Fundo possuí apenas uma única classe de cotas.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, nos termos do artigo 4º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

O Fundo tem por objetivo obter ganhos de capital, mediante a valorização de suas cotas, por meio da aplicação, preponderantemente, nos títulos e valores mobiliários indicados no regulamento, em estrita observância aos respectivos limites de concentração individuais e conjuntos estabelecidos no regulamento.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação as decisões inerentes a composição da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(iv) O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota

NÃO AUDITADO

para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22.

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Considerando que o início operacional do Fundo ocorreu em 25 de fevereiro de 2026 e o encerramento do exercício social em 31 de março de 2026, as demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 25 de agosto de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo de três meses ou menos.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas".

NÃO AUDITADO

d) Títulos de renda fixa

As notas comerciais são registradas ao custo de aquisição, ajustadas diariamente pela variação de seus respectivos indexadores e condições de emissão. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Títulos de renda fixa - Receitas/prejuízos".

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

f) Eventos subsequentes

Evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações financeiras que originam ajustes: O Fundo deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações financeiras para que reflitam os eventos subsequentes que evidenciem condições que já existiam na data final do período contábil a que se referem as demonstrações financeiras.

Se o Fundo, após o período a que se referem as demonstrações financeiras, receber informações sobre condições que existiam até aquela data, deve atualizar a divulgação que se relaciona a essas condições, à luz das novas informações.

Evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações financeiras que não originam ajustes: O Fundo não deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações financeiras por eventos subsequentes que são indicadores de condições que surgiram após o período contábil a que se referem as demonstrações financeiras.

Entretanto, sua não divulgação pode influenciar as decisões econômicas a serem tomadas pelos usuários com base nas demonstrações financeiras. Consequentemente, o Fundo deve divulgar as informações para eventos subsequentes significativos.

4. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento

	31/03/2026		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Renda fixa	**1.837,55**	**91**	
Santander TB Premium RF REF DI **(i)**	1.837,55	91	Sem vencimento

NÃO AUDITADO

(i) O **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada, CNPJ: 09.577.447/0001-00**, administrado por Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de janeiro de 2026, com opinião sem modificação.

No período de 25 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026, o Fundo auferiu receita com cotas de fundos de investimento no montante de R$ 1, registrado na rubrica “Reconhecimento de ganhos”.

b) Títulos de renda fixa

Notas comerciais

A movimentação e a composição do saldo em notas comerciais em 31 de março de 2026 estão apresentadas a seguir:

Emissor	Saldo inicial em 25/02/2026	Aquisição	Quantidade	(+) Valorização	Valor em 31/03/2026
Almeida Mercados **(i)**	-	24.825	7	223	25.048
	-	**24.825**	**7**	**223**	**25.048**

(i) Almeida Mercados - Comércio, Distribuidora e Importadora Ltda.

Sociedade empresária limitada, com sede em Cambé - PR., atuante no segmento de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, por meio da operação de supermercados. Em 2026, o Fundo adquiriu 7 (sete) notas comerciais de emissão da Companhia, pelo montante total de R$ 24.825, e vencimento final em 28 de fevereiro de 2028.

Nos termos dos instrumentos de emissão, o saldo devedor das notas comerciais será convertido em participação no capital social da Devedora na data de vencimento, exceto na hipótese de vencimento antecipado, mediante a emissão e entrega à Credora da totalidade das quotas correspondentes, conforme critérios estabelecidos contratualmente. Em 31 de março de 2026, os investimentos encontram-se adimplentes e mensurados pelo valor justo de R$ 25.048.

NÃO AUDITADO

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental

O Fundo poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou

NÃO AUDITADO

contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão de sociedades investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades, (ii) solvência das sociedades e (iii) continuidade das atividades das sociedades. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade dos ativos alvo

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, por ativos alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades investidas

O objetivo do Fundo é realizar investimentos em sociedades sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si e podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas

Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco operacional das sociedades investidas

Em virtude da participação em sociedades investidas, todos os riscos operacionais de tais sociedades poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição

NÃO AUDITADO

da política estratégica e na gestão das sociedades investidas.

Risco de investimento em sociedades investidas constituídas e em funcionamento

O Fundo poderá investir em sociedades investidas plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia Por Tempo De Serviço (FGTS); (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição

O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades investidas diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo

A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única sociedade investida. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo/responsabilidade limitada

Eventuais perdas patrimoniais do Fundo estão limitadas ao valor do capital comprometido por cotista, uma vez que, nos termos permitidos pela legislação e pelas respectivas disposições regulatórias em vigor, a responsabilidade de cada cotista é limitada ao valor das cotas por ele detidas. Sem prejuízo do disposto acima, caso se verifique um patrimônio líquido negativo do Fundo, incluindo, sem limitação, nos casos em que investimentos realizados em ativos alvo tenham perdido seu valor, os credores do Fundo, os cotistas e/ou a própria CVM poderão requerer judicialmente a decretação da insolvência do Fundo, nos termos do Código Civil e da legislação e regulamentação aplicável.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários

O Fundo poderá, ainda, incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos alvo

NÃO AUDITADO

As aplicações do Fundo nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os ativos alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas

O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de emissão de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado fazem prever que as cotas não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco de amortização em ativos alvo

As cotas poderão ser amortizadas, proporcionalmente, mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, de acordo com as disposições previstas no regulamento. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos alvo

No regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber ativos alvo em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado

Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora tenha de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e pelos ativos alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento, de forma a cumprir com seu objetivo. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação dos cotistas em sede de assembleia geral, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade

NÃO AUDITADO

A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades investidas, caso estas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora ou tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo, e aos cotistas

A legislação aplicável ao Fundo e aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos de investimento, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em ativos alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo da não realização de tais investimentos.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua respectiva carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da administradora, da gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC para redução ou eliminação dos riscos aos quais o Fundo, e consequentemente, os cotistas estão sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. Ademais, as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial do Fundo, sem alavancagem; ou (ii) envolverem opções de compra e venda de ações de emissão das sociedades que integrem a carteira de ativos do Fundo com o propósito de ajustar o preço de aquisição das ações, com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou alienar

NÃO AUDITADO

essas ações no futuro, como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 25 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

7. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 25/02/2026 (¹) a 31/03/2026	1.003,694077	0,35%	12.217
Em 25/02/2026 (¹)	1.000,000000	-	-

(¹) Data de início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo é de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas, observadas as dispensas previstas na parte geral do regulamento e na regulamentação aplicável.

b) Emissões e integralizações de cotas

Novas emissões de cotas dependerão de aprovação dos cotistas reunidos em assembleia geral.

A assembleia de cotistas que deliberar sobre novas emissões de cotas definirá as condições para subscrição e integralização de tais cotas, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis. Deverão ser observados os seguintes procedimentos para celebração de novo(s) compromisso(s) de investimento: (a) a minuta do novo compromisso de investimento deverá ser apreciada por todos os cotistas; (b) discussão sobre a reavaliação da carteira do Fundo a valor de mercado, para fins de emissão de novas cotas; e (c) o direito de preferência na forma descrita no regulamento.

As cotas poderão ser integralizadas em moeda corrente nacional, na conta do Fundo, ou mediante a conferência de valores mobiliários elegíveis para integrar a carteira do Fundo, nos termos de sua política de investimento, conforme expressamente indicado em documento que vier a formalizar cada nova chamada de capital.

NÃO AUDITADO

É admitida a utilização de ativos financeiros na integralização do valor das cotas, observados a legislação aplicável e os seguintes critérios: (i) os ativos financeiros utilizados pelo cotista na integralização das cotas devem ser previamente aprovados pela gestora e compatíveis com a política de investimento do Fundo; e (ii) a integralização das cotas deve ser realizada por meio da alienação, pelo cotista, dos ativos financeiros ao Fundo, em valor correspondente ao integralizado, calculado pelo preço de mercado na data da integralização.

No período de 25 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026, houve emissão de 25.000,00 cotas no montante de R$ 25.000.

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate de cotas será admitido apenas nas seguintes hipóteses: (i) quando do término do prazo de duração; (ii) quando da amortização integral das respectivas cotas; ou (iii) quando da liquidação do Fundo em eventos distintos daqueles que ensejarem sua liquidação antecipada, nos termos da regulamentação vigente.

É admitida a utilização de ativos financeiros no pagamento do resgate de cotas, observados a legislação aplicável, o resgate das cotas deve ser realizado mediante o recebimento, pelo cotista, de ativos financeiros integrantes da carteira de titularidade do Fundo, em valor correspondente ao resgatado, pelo preço de mercado na data da conversão das cotas.

As distribuições de rendimentos aos cotistas serão feitas sob a forma de: (i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista; e (ii) resgate de cotas, quando da amortização integral das cotas e/ou liquidação do Fundo, inclusive em virtude do término do prazo de duração.

Mediante aprovação dos cotistas reunidos em assembleia geral, o Fundo realizará amortizações de cotas para distribuir aos cotistas do Fundo os seguintes valores, caso as disponibilidades do Fundo permitam à época da respectiva distribuição, após deduzidos das despesas e encargos do Fundo, e sem prejuízo das demais obrigações assumidas pelo Fundo:

- rendimentos e quaisquer valores recebidos pelo Fundo relativamente aos ativos alvo adquiridos, subscritos ou atribuídos ao Fundo;
- rendimentos recebidos pelo Fundo relativamente aos demais ativos integrantes da carteira do Fundo;
- outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e
- outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do prazo de duração.

No período de 25 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

NÃO AUDITADO

d) Negociação das cotas

As cotas podem ser transferidas mediante termo de cessão e transferência devidamente assinado pelo cedente e cessionário, sendo vedada a negociação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado.

A transferência de titularidade das cotas fica condicionada à verificação, pela administradora ou pelo(s) distribuidor(es) contratado(s), da adequação do investidor à condição de investidor [qualificado], bem como do atendimento das demais formalidades estabelecidas neste Regulamento e na regulamentação vigente.

9. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

10. Encargos do Fundo

a) Remuneração dos prestadores de serviços essenciais

Taxa de administração. Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, é cobrada do Fundo como remuneração o equivalente ao percentual anual de 1,008% calculados diariamente de forma *pró-rata-die*, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo no dia útil anterior, observada uma remuneração mensal mínima de R$ 45, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA.

Taxa de gestão. Pela prestação dos serviços de gestão de carteira do Fundo, é cobrada do Fundo como remuneração o equivalente ao percentual anual de 0,112% calculados diariamente de forma *pró-rata-die*, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo no dia útil anterior, observada uma remuneração mensal mínima de R$ 5, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA.

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

As despesas estão assim representadas:

Despesas	De 25/02/2026 (¹) a 31/03/2026
Taxa de administração	(53)
Taxa de gestão	(6)
Total	**(59)**

(¹) Data de início das atividades do Fundo.

NÃO AUDITADO

b) Encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

	De 25/02/2026 (¹) a 31/03/2026	
	PL médio R$ 12.217	
Despesas	**Valor R$**	**% PL médio**
Taxa de escrituração	(75)	0,61%
Taxa de administração	(53)	0,43%
Taxa de gestão	(6)	0,04%
Despesas com o sistema financeiro	(1)	-
Total	**(135)**	**1,08%**

(¹) Data de início das atividades do Fundo.

11. Prestadores de serviços ao Fundo

a) Prestadores de serviços

Administração:	América P.E Administração de Recursos Ltda.
Gestão:	Trivella Investimentos S.A.
Escriturador:	América P.E Administração de Recursos Ltda
Distribuidor:	América P.E Administração de Recursos Ltda
Custodiante:	América P.E Administração de Recursos Ltda

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A.

12. Divulgação de informações

A administradora remete à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

NÃO AUDITADO

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

13. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como “entidade de investimento”, portanto não há incidência de come cotas.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 10 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro

NÃO AUDITADO

de 2022, a auditoria das demonstrações financeiras não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 dias.

Considerando que o início operacional do Fundo ocorreu em 25 de fevereiro de 2026 e o encerramento do exercício social em 31 de março de 2026, há dispensa de apresentação de parecer de auditoria sobre as demonstrações financeiras.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Deliberações em assembleia

Em 25 de fevereiro de 2026, por meio do instrumento particular de alteração de regulamento, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ alterar a taxa de administração e a taxa de gestão do fundo, estabelecendo que 90% do valor global das taxas será destinado à administração fiduciária e 10% à gestão, passando a contar que a taxa de administração é o equivalente a 1.008% a.a. calculados diariamente de forma *pró-rata-die*, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo no dia útil anterior, observada uma remuneração mensal mínima de R$45, e a taxa de gestão é 0,112 % a.a. calculados diariamente de forma *pró-rata-die*, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo no dia útil anterior, observada uma remuneração mensal mínima de R$5;

- ✓ reformar integralmente o regulamento do Fundo, modificando capítulos, artigos e parágrafos. dessa forma, o regulamento totalmente modificado passa a vigorar nos exatos termos do regulamento anexo; e

- ✓ por fim, a alteração integral do regulamento na forma do anexo I, nos termos da resolução CVM 175, sendo certo que a referida versão subsistirá por completo toda e qualquer versão anteriormente aprovada.

18. Eventos subsequentes

Em 1º de junho de 2026, por meio do instrumento particular de alteração do regulamento, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ alterar a taxa de administração do Fundo, com efeitos retroativos à data de início de suas atividades; e

- ✓ alterar e consolidar o regulamento do Fundo para contemplar as alterações ora efetuadas.

NÃO AUDITADO

19. Diretor e contador

Gustavo Dantas Falcin	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

* * * * *

NÃO AUDITADO